



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011065-64.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....:ESPÓLIO DE JOSÉ CACIANO DA SILVA representado(a) por LUZIA JOANA DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Carta de data nº. 22 da quadra nº. 17, com a área de 455,00 m², situada no Jardim Santa Cruz, nesta cidade, limitando: 13,00m de frente para a Rua nº. 04; 35,00m de fundos laterais, de um lado com a data nº 21; de outro lado com a data nº. 23; 13,00m nos fundos com a data nº. 02”.** **Havido pela matrícula sob nº 20.901 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contendo uma edificação residencial, coberta de eternit, forro de madeira, cor rosa, piso de cimento alisado, com área de aproximadamente 50,00 ms2, em péssimo estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a rua Vicente Domanski, n.º 1068, no Jardim Santa Cruz, cercado de muros de tijolos com 1,80m de altura com asfalto.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) datado em **17/10/2023**.

Valor da Dívida: R\$ 5.278,96 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), datado de **04/09/2023**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Arresto oriundo dos autos sob nº. 377/2003 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-3/20.901; Arresto oriundo dos autos sob nº. 0011870-27.2012.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta comarca, conforme R-4/20.901; Arresto oriundo dos autos sob nº. 0006732-11.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-5/20.901; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0006732-11.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-6/20.901; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0004820-95.2022.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-7/20.901, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o(a) Executado(a) ESPÓLIO DE JOSÉ CACIANO DA SILVA representado(a) por LUZIA JOANA DA SILVA, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma – Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

Cezar Ferrari

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

